CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 250/18

MODIFICA A RESOLUÇÃO Nº 56, DE 26/12/90, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO 184/00 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, por seus representantes aprovou e a Mesa Diretora por seus membros abaixo assinados, sancionam a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso II do Art. 1º da Resolução n. 56/90 passa a ter a seguinte redação:

" Art. 1º - ...

II – Órgãos Auxiliares:

1 – Coordenadoria de Administração

2 – Departamento de Finanças"

Art. 2º - O art. 4º da Resolução nº 56/90 passa a ter a seguinte redação:

" Art. 4º - A Coordenadoria de Administração tem por finalidade:

I – orientar, coordenar e controlar as atividades Administrativas desenvolvidas na Câmara Municipal;

II - orientar, coordenar e controlar as atividades Administrativas desenvolvidas pela Mesa Diretora;

III - prestar assistência a Mesa Diretora, em suas relações com os Munícipes, órgãos e entidades públicas, privadas e associações de classe."

Art. 3º - O artigo 6º da Resolução n. 56/90 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - A Coordenadoria de Administração e o Departamento de Finanças, ficam constituídos dos seguintes órgãos de nível hierárquico inferior:

I – Coordenadoria de Administração:

a) *Seção de Pessoal*
b) *Seção de Compras e Almoxarifado*
c) *Seção de Transportes*
d) *Seção de Serviços Auxiliares."*

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente as contidas nas Resoluções 56/90 e Resolução 184/00.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 2018.

DONIZETTI ANTONIO AMORIM - PRESIDENTE

DÊNIS DONIZETTI MAGALHÃES - SECRETÁRIO